



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 045 DE 04 DE MAIO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
31901103 - Comissionados (718) Próprio	900.000,00	0,00
33903099 - Outros materiais de consumo (728) Próprio		350.000,00
33903999 - Outros Serv. De Terceiros-PJ(745) Próprio	0,00	550.000,00
TOTAL	900.000,00	900.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ANO XVII EM 05/05/17 Nº 370